



Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 DE EX-EMPREGADOS CELETISTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71, sucessora da FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, com sede nesta Capital, à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Setor Central, Goiânia-GO, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EX-EMPREGADOS CELETISTAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUCESSORA DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, com os seguintes objetivos e procedimentos, adiante listados:

1. DO OBJETIVO - VISANDO INDIVIDUALIZAÇÃO E/ OU REGULARIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE FGTS - DEVENDO, os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS, do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com a PLANILHA, demonstrando eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o(s) pacto(s) laboral(is) com, à época, FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O Chamamento Público facilita oportunidade a TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO CELETISTA DA ANTECESSORA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, inclusive aqueles que tiveram seus contratos de trabalhos declarados nulos nos termos da Lei, para que apresentem documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito ou competência de FGTS, inerente ao período contratual mantido com a FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, referente às competências de dezembro/1988 a dezembro/1991, conforme "EXTRATO EMPRESA PARA ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS", fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, que não tenha sido ainda depositado, recolhido e/ou individualizado, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (ou nos anteriores bancos depositários de FGTS) e/ou mesmo que não tenha sido devidamente pago e/ou quitado em processo de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva pertinente.

2. DA MOTIVAÇÃO - A razão do presente chamamento público, é a existência de saldo financeiro destinado à regularização de FGTS em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sucessora da FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/FGTS, com inexistência e/ou desconhecimento de eventuais competências e/ou de seus ex-empregados, para se realizar a individualização do crédito de FGTS, conforme os controles e/ou conhecimento desta entidade.

2.1 Em decorrência dessa situação e para verificação e comprovação das individualizações pertinentes e se ainda existentes por serem feitas, e inexistindo e/ou desconhecendo-se documentos hábeis a comprovar eventuais competências relativas

a ex-empregados ou empregados para serem individualizados pela CEF, utiliza-se o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para que o próprio interessado, a título de colaboração, possa oferecer documentação e/ou meios de apuração e comprovação de eventual competência de FGTS, que não tenha sido adimplida pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com relação aos seus ex-empregados com data limite para eventual regularização pelo ÓRGÃO, até a data do eventual desligamento do empregado ou do remanejamento dos contratos de trabalho respectivos.

2.2 Os interessados, portando cópia de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, e-mail próprio, comprovante de endereço e telefone de contato), e ainda de prova de seu vínculo trabalhista com, à época, FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL (podendo apresentar a via ORIGINAL da sua CTPS com respectivo contrato para obtenção de cópia e das CTPSs sucessoras, contendo número do PIS/PASEP, e outros documentos, tais como, contracheques e/ou de quaisquer outros documentos hábeis comprobatórios do vínculo), e ESPECIALMENTE com cópia dos documentos que comprovem a eventual inadimplência de competência de FGTS, no período contratual (extrato analítico do FGTS de todo o pacto laboral. etc.), poderão enviar por e-mail (protocolo.seds@goias.gov.br) ou comparecer no endereço acima identificado, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h às 17h30, onde serão formalizados os processos com os documentos de entrada e em requerimento padrão e pertinente, para a devida verificação e providências do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, assegurando ao interessado a resposta/ informação oficial após conclusão de seu processo, nos termos da legislação vigente.

3. DO PRAZO - O prazo para que os possíveis interessados aos termos do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, possam protocolizar seus respectivos requerimentos acompanhados dos documentos pertinentes, se inicia com a publicação deste edital e se encerra após 60 (sessenta) dias.

3.1. O prazo acima estipulado poderá ser objeto de prorrogação se houver necessidade ou conveniência administrativa da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4. O requerimento encontra-se no site da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (<https://goias.gov.br/social/>) e deverá ser baixado, preenchido e protocolizado perante a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no prazo acima indicado e em atendimento aos termos deste Edital de Chamamento Público, não poderá abranger ou tratar de mesma(s) ou igual(is) competência(s) de FGTS, já objeto de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva, que o interessado integrou ou integrar para se evitar duplicidade de pedidos.

5. O requerimento, também poderá ser firmado por herdeiros ou sucessores legais do ex-empregado falecido, devendo ser acompanhado além dos documentos acima descritos, também dos documentos que comprovem a regularidade da representação (certidão de óbito. termo de inventariante, relação de todos os herdeiros com respectiva comprovação).

6. O presente edital, além de publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, encontra-se disponibilizado no site da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, além disso deverá ser dado conhecimento ao Sindicato e Associação da Classe, para fins de conhecimento por parte dos ex-empregados da SECRETARIA DE ESTADO DE

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA

Subsecretária de Governança Institucional

RICARDO DA SILVA NUNES

Superintendente de Gestão Integrada

LEONIR RIBEIRO DE JESUS

Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

GOIANIA, 23 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR RIBEIRO DE JESUS, Gerente**, em 24/07/2025, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DA SILVA NUNES, Superintendente**, em 24/07/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA RODRIGUES DE BESSA, Subsecretário (a)**, em 24/07/2025, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77372221** e o código CRC **603B09AA**.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, S/C - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8039.



Referência: Processo nº 202510319005349



SEI 77372221